

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a implantar o Centro de Especialidades em Saúde da Mulher e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 664/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a implantar o Centro de Especialidades em Saúde da Mulher e dá outras providências, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a implantar o Centro de Especialidades em Saúde da Mulher e dá outras providências”.

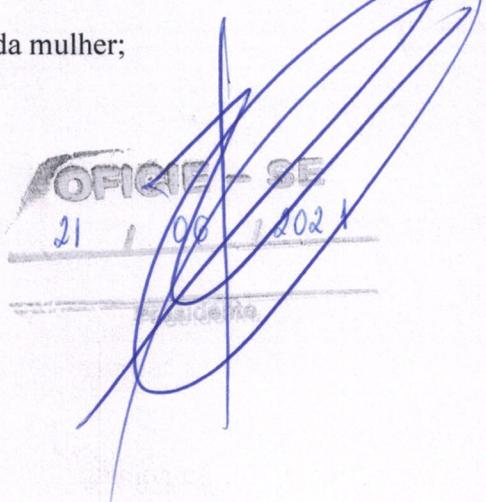
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o ambulatório especializado em saúde da mulher no município de São João da Boa Vista, como forma de ampliar as políticas sócias e da saúde no município.

Art. 2º - O Ambulatório Especializado em Saúde da Mulher funcionará em local apropriado com exclusividade a saúde da mulher.

§ 1º - A mulher vai passar por profissionais que vão estar voltados especificamente para ela nas várias fases da vida.

§ 2º - No ambulatório serão disponibilizados serviços que atendam mulheres adultas, acima de 18 anos, em qualquer período do ciclo da vida, nos seguintes aspectos:

- Acolhimento da gestante de alto risco referenciada;
- Atendimento por equipe multiprofissional com elaboração de Projeto Terapêutico Singular, Plano de Parto (em casos de gestantes);
- Acesso aos medicamentos necessários para saúde da mulher;
- Acompanhamento pós-parto;
- Encaminhamentos responsáveis;
- Acesso a pré-natal de alto risco;
- Acompanhamento puerperal especializado;
- Ginecologia especializada;
- Oncoginecologia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- Mastologia especializada;
- Exames diagnósticos de imagem, caso adquira colposcópio e ultrassom;
- Práticas integrativas de saúde (especificamente homeopatia e acupuntura);
- Atendimento psicológico;
- Atendimento aberto às vítimas de violência por assistente social e psicólogo;
- Dermatologia especializada;
- Endocrinologia especializada;
- Nutrição especializada.
- Uroginecologia.
- Outros.

Art. 3º - Poderá a prefeitura municipal firmar parcerias entre empresas Público e ou/privadas a fim de viabilizar a implantação do mesmo.

Art. ° 4 - As despesas decorrentes da execução do referido centro de especialidades correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. ° 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de junho de 2.021.



HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR – REDE

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto visa criar um “espaço” especializado em saúde da mulher; contando com atendimento ambulatorial especializado para doenças específicas da mulher (pré natal de alto risco, câncer ginecológico e de mama, esterilidade, etc); planejamento familiar, incluindo especialidades médicas e não médicas e serviço de apoio às vítimas de violência para mulheres entre outros.

No acolhimento à mulher encaminhada ao serviço especializado – pela atenção primária ou pelo próprio nível secundário –, a enfermeira acolhe e traçará um plano de assistência da mulher para o serviço, selecionando as especialidades para as quais a paciente necessita de atendimento.

A mulher transitará (dentro da unidade) em um rodízio de profissionais que a atenderá em sua integralidade. Ao final, a paciente retornará à enfermagem para avaliação final, que decidirá se a mulher terá necessidade de retornar ao serviço multiprofissional, se será referenciada a outra unidade de nível secundário ou aos cuidados de sua UBS e/ou PSF; Nele, as mulheres vão encontrar em um só

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

lugar uma assistência completa. Também é uma forma de desafogar as demandas dos outros locais, pois ofereceremos mais vagas em outras especialidades. Será um trabalho integral.

A mulher vai passar por profissionais que vão estar voltados especificamente para ela nas várias fases da vida. Na gestão pré-natal de alto risco, por exemplo, pede-se que a mesma tenha um acompanhamento desde o início e depois vai fazer puerpério (pós-parto). No caso da oncologia, (se possível implantação), lutaremos para ter um oncoginecologista todos os dias da semana, como também uma mastologista. Em suma: será um lugar de referência para as mulheres procurarem o tratamento específico.

Formaremos também equipes compostas por psicólogos e assistentes sociais para realizar ações diretamente dirigidas a esses grupos. Haverá várias propostas nesse sentido, como o atendimento de controle pós-traumático.

Destaco ainda que não se trata de um serviço de “porta aberta”. Elas ainda devem continuar ingressando pelo sistema público de saúde pelas UBSs e PSF. De acordo com a complexidade de cada caso, a paciente será encaminhada para o Centro de Especialidade em Saúde da Mulher.

Pelo exposto e outros julgamos ser de extrema importância a implantação do referido Centro de Especialidades para Saúde da Mulher em nosso município, como forma de gerar um atendimento mais específico e focado para este grupo que são a maioria em nossas unidades de saúde.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de junho 2.021.



HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR – REDE